



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 05/2014, Pregão Presencial nº 04/2014**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **Caro Interessado,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br). A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Setor de Licitação

Prefeitura do Município de Coxilha – RS.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal n.º 819/2007 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos, encontra-se aberta a licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **18 de março de 2014 às 13 horas e 30 minutos** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Fioravante Franciosi, n.º. 68, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo, estará recebendo propostas e documentação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROINFANCIA, CONFORME CONVENIO N.º 700237/2011, TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 10124/2013 E RECURSOS PROPRIOS** através de Pregoeiro designado e sua equipe de apoio.

## **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROINFANCIA, CONFORME CONVENIO N.º 700237/2011, TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 10124/2013 E RECURSOS PROPRIOS**, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Relação de Materiais.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1.** Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link [www.systempro.com.br/sysproposta/sapi](http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi) (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcovilha.rs.gov.br](http://www.pmcovilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcovilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcovilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> . Para baixar o arquivo de propostas, clicar com o botão direito do mouse sobre o arquivo, ir na opção "salvar link como", para posterior preenchimento) sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira (arquivo disponível no site [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br)). Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que **a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

2.1.1. Apresentando erro de gravação de arquivo em mídia eletrônica **PODERÁ** a Pregoeira aceitar o lançamento manual da proposta.

2.2. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame** e ,02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

**No primeiro envelope:**

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 04/2014

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**No segundo envelope:**

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 04/2014

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

### **3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos da Lei 10.520/2002 e Decreto 819/2007, no endereço Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha – RS, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (54) 3379 2500.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresa estrangeira que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Coxilha.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**4.2.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.3.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**4.5.** A Certidão mencionada nos itens anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, juntamente com a mídia eletrônica.**

**4.6.** O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.3 e 4.4** deste Edital.

**4.7.** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens **4.3 e 4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

**4.8.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

**5.1.1.** Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disciplina o inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02.

**5.1.2.** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**5.1.3.** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**5.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**5.1.5.** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**5.1.6.** Registro comercial, se empresa individual.

**5.2.** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**5.2.1.** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**5.2.2.** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

*OBS 1: Em ambos os casos (5.2.1 e 5.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.*

*OBS 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.*

**5.3.** O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.4.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

**5.5.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.6.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

**5.7.** Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

## **6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:**

**6.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**6.2.** As propostas deverão conter:

O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (**arquivo gravado do sistema SYSPropostas**) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;
- II. Catálogos ilustrativos que comprovem os materiais orçados e as características mínimas solicitadas.
- III. um (01) atestados de capacidade técnica de empresa privada, pública ou autarquias de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.
- IV. A empresa deverá fornecer, constando de maneira expressa na proposta:
  - a. Garantia total dos materiais (peças, deslocamento), com duração mínima de 12 meses.
- V. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- VI. Apresentar marca do produto ofertado.
- VII. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

VIII. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**6.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**6.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**6.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**6.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**6.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).





**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Município de Coxilha e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

**7.4. A empresa que apresenta o Contrato Social no credenciamento não precisa apresentar na documentação.**

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**8.4.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão **POR ITEM**.

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, ao final de cada item será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no final dos lances de cada item, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “**d**”, “**e**”, “**f**” e “**g**”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 819 de 16 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os equipamentos e mobiliário escolar deverão ser entregues na Escola localizada na Rua Adão Trindade, nº 01, Centro.

**12.2.** Os equipamentos e mobiliários deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, prazo este contado do quinto dia após a homologação.

**12.3.** O fornecedor deverá efetuar a entrega somente de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente. Nenhuma entrega será aceita fora desse horário.

**12.4.** A Prefeitura Municipal de Coxilha se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições dos itens a serem entregues.

**12.5.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os equipamentos e mobiliário se estiverem de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** Os equipamentos e mobiliário recusado(s) será(ao) considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução do(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento dos equipamentos e mobiliário será efetuado em até 20 (vinte) dias após a data das entregas, mediante apresentação das notas fiscais e atestado emitido pelo Gestor do Contrato.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 819/2007.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**15.2.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.2.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.2.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.2.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.3.

**15.2.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.2.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.2.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.2.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.2.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.3.** Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.2.2.

**15.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.3.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.4.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.2.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**15.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.26.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.35.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.33.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.42.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.33.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.12.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.10.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** O critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao **procedimento licitatório** serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, CEP 99145-000, telefone (54) 3379-2500 ramal 2507, email [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)

**19.4.1.** Dúvidas a respeito do objeto licitado deverão ser sanadas com a Sec. Mun. da Educação, através do telefone (54) 3379-2500 ramal 2514.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha, na data marcada, a reunião realizar se á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Coxilha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

ANEXO I Relação de equipamentos e mobiliário escolar

ANEXO II Declaração inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

- ANEXO III Declaração (dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)  
ANEXO IV Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
ANEXO V Carta de credenciamento  
ANEXO VI Atestado de qualificação técnica  
ANEXO VII Minuta de contrato

Coxilha – RS, 28 de fevereiro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI,**

Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_ / \_\_\_ /2014.

\_\_\_\_\_  
Fábio Borba Ferreira

Procurador Jurídico

OAB/RS 58.913





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

ANEXO I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 600M³/H, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO 125CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 23 CM DE PROFUNDIDADE E PESO INTERNO APROXIMADO 18 KG, COM CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), TENSÃO 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PRÉDIO.
02	01	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTU'S, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 1200M³/H, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO 125 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 23CM DE PROFUNDIDADE E PESO INTERNO APROXIMADO 18 KG, TENSÃO 220V, COM CICLO REVERSO QUENTE E FRIO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PRÉDIO.
03	05	UN	APARELHO DE DVD COMPATIVEL COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DivX; CD DE VIDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW-DVD-R/-RW, SISTEMAS DE COR NTSC E PROGRESSIVE SCAN. FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSED CAPTION. CONEXÕES 1 SAIDA DE VIDEO





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAIDA DE VIDEO COMPONENTE; SAIDA S-VIDEO; SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL. FUNÇÃO KARAOKE COM PONTUAÇÃO. COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO NAS DIMENSÕES DE 36 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 1,4 KG, TENSÃO 220V.
04	05	UN	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0 (FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA MMC, SD, MS. RÁDIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW. REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MISICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA, SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO. SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL (AC3) E DTS. FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GOTO, PAUSE E PROTETOR DE TELA. SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA 50W, 220V.
05	05	UN	APARELHO DE TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXEL. 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1. INCREDIVEL SURROUND. POTENCIA DE AUDIO DE 2X 15W RMS. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO. EASYLINK CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC. ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR. CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO NAS DIMENSÕES DE 54,40CM DE ALTURA X 80,90 CM DE





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			LARGURA X 9,20 CM DE PROFUNDIDADE PESO 18 KG, 220V.
06	03	UN	APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS: a) SELEÇÃO TOM/PULSE; b) ATENDIMENTO MULTI-TECLA; c) LOCALIZADOR DE MONOFONE; d) FUNÇÃO REDISCAGEM/FLASH/PAUSA; e) VIVA VOZ DIGITAL NO MONOFONE; f) TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL g) COR ESCURA (GRAFITE OU PRETA OU AZUL-MARINHO); h) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; i) COM SISTEMA REDUTOR DE RUÍDOS; j) CONTROLE DE VOLUME DO VIVA VOZ DO MONOFONE; k) POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM 110/220 V; l) BATERIA ORIGINAL DO APARELHO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE CONVERSAÇÃO E 72 HORAS STANDBY; m) GARANTIA DO FABRICANTE PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, PELO MENOS A NÍVEL ESTADUAL, A SER PRESTADA POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU AUTORIZADA; n) APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL.
07	08	UN	ARMARIO ALTO EM AÇO NAS DIMENSÕES DE 198 CM DE ALTURA X 090CM DE LARGURA X 040CM DE PROFUNDIDADE, TODO EM CHAPA DE AÇO N.º 24, DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ. NA COR PLATINA.
08	03	UN	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO, COM 4 CORPOS E 16 PORTAS, NA COR CRISTAL, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 1945MM DE ALTURA X 1230MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS 3,8”.
09	01	UN	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO, PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA ¾ X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE, AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO. MEDIDAS DO ARMARIO: ALTURA 1,50M, LARGURA 0,80M E PROFUNDIDADE 0,35M.
10	02	UN	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			<p>CORREDIÇAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE AÇO ZINCADO. PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDO É DE 75MM X 40MM. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. RODAPES EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS E CAPACIDADE 35 KG POR GAVETA.</p>
11	01	UN	<p>BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MODELO DIGITAL COM BATERIA, MEMORIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMATICA DA TARA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRATO 383MMX248MM, DIMENSÕES FINAIS 105 X 305 X 280 MM. ALIMENTAÇÃO 220 VCA, COM VARIAÇÃO MAXIMA DE -15% A +10%, 50/60HZ, BATERIA RECARREGAVEL, QUE AVISA QUANDO A CARGA ESTÁ SE ESGOTANDO, AUTONOMIA PARA 80 HORAS E RECARREGADOR DE BATERIA COM SELETOR DE VOLTAGEM 220V, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO INTENSA, PRATO RETANGULAR COM BORDA EM MATERIAL PLASTICO, QUE AMPLIA A AREA DE PESAGEM E GARANTE TOTAL SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM MERCADORIAS A GRANEL.</p>
12	01	UN	<p>BALANÇO EM FERRO COM QUATRO LUGARES, FABRICADO COM</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			TUBO DE AÇO DE 2" X 2,65 E 1 ½" POR 2,65 COM 4 BANQUINHOS, CORRENTES GALVANIZADAS DE 5 MM E FIXADORES CASTANHOS PARA MAIOR SEGURANÇA E NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DA CORRENTE, EM PINTURA ESMALTE SINTETICO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 1,90M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 4,00M DE COMPRIMENTO E IDADE 3 A 12 ANOS.
13	08	UN	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS, MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40 COM ESTRUTURA RETANGULAR EM AÇO 50X30MM, PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0.6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3 X 16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA POLIMERIZADA EM ESTUFA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, FIXADO ATRAVES DE ENCAIXE.
14	04	UN	BANHEIRA - CONJUNTO PARA BANHO DE BEBE EM PLASTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FACIL LIMPEZA, SEM REENTRANCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA, DEVERÁ POSSUIR ,MANGUEIRA EM PLASTICO PARA ESCOAMENTO DA AGUA, COM PINO PLASTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA E SABONETEIRA, CAPACIDADE MAXIMA PARA O





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			SUORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE AGUA. DIMENSÕES DE 80 CM DE COMPRIMENTO E 56 CM DE LARGURA.
15	02	UN	BATEDEIRA POTENCIA 300W, CONSUMO 0.002 KWH POR HORA, 05 VELOCIDADES E TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 3,5 L E GIRO AUTOMATICO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES, USADA MANUALMENTE SEM PARAR O PROCESSO, COM PREDEDOR DE FIO. TENSÃO 220V.
16	02	UN	BEBEDOIRO ELETRICO CONJUGADO, POTENCIA 120-145W, PARA AGUA GELADA. GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ. TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM. DUAS PIAS EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4° A 15°C. DIMENSÕES 960 MM DE ALTURA X 660 MM DE LARGURA X 290MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650MM, TENSÃO 220V.
17	07	UN	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MAXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVE SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, A ALTURA FINAL





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			<p>DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60CM A PARTIR DO ESTRADO. OS COLCHÕES PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE – 15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDA COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.</p>
18	16	UN	<p>CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS DE LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA (referencia L189) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4” COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 29CM, ALTURA TOTAL 59CM, ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM, ENCOSTO DA CADEIRA 24CMX16CM.
19	16		CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE LAMINADO MELAMINICO verde cítrico (referencia L111) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,5 CM, ALTURA TOTAL 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CMX27CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29CMX17CM.
20	48		CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO (SENDO: 8 CADEIRAS NA COR AMARELA, 8 NA COR AZUL E 8 NA COR VERMELHA) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			37,5 CM, ALTURA TOTAL 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CMX27CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29CMX17CM.
21	06	UN	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVIVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONAVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PES DA CRIANÇA) EM PLASTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLASTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FACIL LIMPEZA, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE ¾ PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVAVEL, ALTURA FINAL DO PRODUTO 105CM; COMPRIMENTO 56CM E LARGURA 68CM.
22	04	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POPLIURETANO, PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTATICA REVESTIMENTO POLIPROPILENO NA COR AZUL.
23	03	UN	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE GAS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA,





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE BRAÇOS REGULAVEIS COM ALÇA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA. CERTIFICADO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.
24	20	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS PARA CRIANÇAS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M <sup>3</sup> COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290GM, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE GAS BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA ENCO ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLASTICA, NYLON, ALUMINIO OU CROMADA, CABAMENTO DAS CAPAS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURA NA COR PRETA, ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,50 CM, ALTURA TOTAL 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CM X 27CM E ENCOSTO DA CADEIRA 29CM X 17CM.
25	08	UN	CADEIRA PARA REUNIÃO FIXA ESTOFADA COM BRAÇO ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE 40 A 50 KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290/M BASE EM AÇO PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE, BRAÇOS FIXOS E APÓIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA. AS PROLTONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.
26	01	UN	CAFETEIRA ELETRICA PARA 20 CAFES, CAPACIDADE 1,7 L-20 XICARAS DE CAFEZINHO DE 80 ML, POTENCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 1,8 KG.
27	02	UN	CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L, COM RODINHAS E CORES DIVERSAS, TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADA NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO
28	01	UN	CARROSSEL EM FERRO COM TUBO DE 3,5" X 2,65; 2 ½ X 2,65; 7/8 X 2 E ASSENTOS MADEIRA DE LEI, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCES ZINCADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS, NAS DIMENSÕES





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE 1,70M DE DIAMETRO E CAPACIDADE DE 10 A 12 CRIANÇAS.
29	01	UN	CASA DE BONECAS EM MADEIRA: PORTAS E JANELAS EM CEDRINHO, TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO (ILUMINAÇÃO NATURAL 70%), PINTURA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DA CASA DE BONECAS ALTURA 2,00M; LARGURA 1,82M; PROFUNDIDADE 1,80M.
30	01	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS POTENCIA 800W, COLETOR DE POLPA 2 L, FREQUENCIA 50/60HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M, DESIGN/SUPORTE E GRAMPOS EM ALUMINIO ESCOVADO, DESIGN/TUBO PARA POLPA AÇO INOXIDAVEL, COR ALUMINIO ESCOVADO, ACESSORIO JARRA DE SUCO 1.500 ML, POTENCIA DO JUICER 800W, VOLUME 0.0380M <sup>3</sup> , TENSÃO 220V, COR ALUMINIO.
31	01	UN	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 60 X 90 CM, VOLTAGEM 220, COM DESCARGA CENTRADA CIRCULAR 19,5 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS MATERIAS NECESSARIOS PARA SUA INSTALAÇÃO (DUTOS, FIXADORES, SUPORTES, CURVAS E OUTROS).
32	44	UN	COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO NAS MEDIDAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO, NA COR AZUL REAL QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE ESPUMA SELADA D33, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO dupla: ANTIACARO E ANTIALERGICA.
33	12	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR NAS DIMENSÕES DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA, COM





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA, NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA.
34	03	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA (CINCO) COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 50L, OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADA NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PO ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.
35	01	un	DATASHOW-PROJETOR MULTIMÍDIA, COMAS SEGUINTESSUPERIOR; CONFIGURAÇÕES: LUMINOSIDADE: 2.000 LÚMENS CONTRASTE: 400:1 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA: LCD (CRISTAL LÍQUIDO); RESOLUÇÃO: NATIVA: VGA (800X600) REDIMENSIONADO (640X480, 1024X768, 1280X1024 E 1400X1050); TERMINAL DE ENTRADA: 1 ENTRADA PARA COMPUTADOR; MINI D-SUB 15 PIN; 1 ENTRADA PARA S-VÍDEO; MINI DIN; 1 ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO; 1 RCA; 1 ENTRADA PARA ÁUDIO; 2 RCA L/R; 1 ENTRADA PARA VÍDEO COMPONENTE VGA; 1 SAÍDA PARA MONITOR MINI D-SUB 15 PIN; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 3.000 HORAS OU SUPERIOR; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL +/- 30 GRAUS; ALIMENTAÇÃO: 100-240V; ZOOM: ÓPTICO E DIGITAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA: 24 MESES OU SUPERIOR PARA O EQUIPAMENTO; 12 MESES OU SUPERIOR PARA A LÂMPADA.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			REQUISITOS INDISPENSÁVEIS:DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, MALETA, TODOS OS CABOS,ACESSÓRIOS,CAPAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIAS, ASSIM COMOMANUAIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO.
36	01	UN	ESCORREGADOR EM FERRO E CHAPA DE AÇO N.º 18, COMPES E CORRIMÃO EM TUBO 7/8” E 2MM E CINTAS DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE 1/8” X1” COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, SOLDAS E ARESTA DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS, ALTURA 2,50M.
37	01	UN	ESCORREGADOR EM POLIETILENO ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 10 ANOS MEDIDAS: ALTURA: 1,29M; LARGURA: 0,82M; COMPRIMENTO: 1,78M.
38	01	UN	ESPREMEDOR DE FRURAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX POTENCIA 1/3HP, BICA E TAMPA EM ALUMINIO, DESIGN INDUSTRIAL, VELOCIDADE 1.750 RPM, VOLTAGEM BIVIOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 CM DE ALTURAX 34,8 CM, DE LARGURA X 7,5 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 4,4KG.
39	02	UN	ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS, ELIMINA TODAS AS BACTERIAS NOCIVAS AO BEBE, ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS, NAS DIMENSÕES DE 18CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, PESO DO PRODUTO 0.51KG, IDADE RECOMENDADA DE 0 A 2 ANOS.
40	02	UN	FERRO ELETRICO A SECO, POTENCIA 1000W, CONSUMO 1,0KW/H, COR BRANCO, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM DE





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 750G.
41	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO DE CAMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS, TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30 X 30 CM, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 02 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52 X 0,90 X 0,80.
42	01	UN	FOGÃO QUATRO BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, VOLUME DO FORNO 62,3L, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA MESA/FORNO A/B, 03 QUEIMADORES NORMAIS 1,7KW, 01 QUEIMADOR FAMILIA 2KW, FORNO COM QUEIMADORES 2,4, DIMENSÕES APROXIMADAS 87 CM DE ALTURA X 51 CM DE LARGURA X 63 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,4 KG.
43	01	UN	FREEZER 420L HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 526 GARRAFAS 290 ML, 306 GARRAFAS 600 ML, 306 PET 600 ML, 194 PET 1L, 132 PET 1,5L, 108 PET 2 L, 776 LATAS 350 ML, CAPACIDADE BRUTA 419L, CAPACIDADE LIQUIDA 419L, FUNÇÃO REFRIGERADA 2°C A 8°C, FUNÇÃO FREEZER -18°C A -22°C, TENSÃO 220V, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO PARTE EXTERNA 94,4 CM DE ALTURA X 133,1 CM DE LARGURA X 69 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO PARTE INTERNA 71,5 CM X 122,2 CM X 51,5 CM E PESO APROXIMADO DO PRODUTO 69 KG.
44	02	UN	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS, PRANCHA EM FERRO, COM TUBOS DE AÇO DE 2" X 2,65 E 7/8X2, MADEIRA DE LEI, PARAFUSO ZINCADO DE 1/2X9" COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS NAS DIMENSÕES DE 0,60M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA E 1,50M DE COMPRIMENTO.
45	02	UN	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES GANGORRA EM FORMA DE DINOSSAURO. INDICADO PARA 1,2 ATÉ 3 ANOS BRINCAREM JUNTAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS MEDIDAS: ALTURA:0,59M; LARGURA:0,41M; COMPRIMENTO.:1,54M.
46	01	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 250L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 250L, CAPACIDADE LIQUIDA CONGELADOR 30L, CAPACIDADE LIQUIDA REFRIGERADOR 220L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUENCIA 60HZ, CONSUMO 22,8KWH/MÊS, TENSÃO 220V E COR BRANCA.
47	02	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 410L, CAPACIDADE LIQUIDA CONGELADOR 100L, CAPACIDADE LIQUIDA REFRIGERADOR 310L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 410L, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR 100L, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 310L TENSÃO 220V, FREQUENCIA 60HZ, CONSUMO 58,1 KWH/MÊS, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 186,5 CM DE ALTURA X 70,2 CM DE LARGURA X 73,30 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 84,5 KG.
48	01	UN	GIRA GIRA - CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 4 CRIANÇAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 2 ANOS MEDIDAS: ALTURA : 0,70M; LARGURA: 0,91M; COMPRIMENTO... : 0,91M





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

49	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, UTILIDADE TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LIQUIDO, ALTURA 750MM, FRENTE 260MM, FUNDO 220MM, PESO 10,30 KG, MOTOR ½ CV, TENSÃO 220V, CONSUMO 0,75 KW/H.
50	03	UN	LIQUIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, TENSÃO 220V.
51	06	UN	LIXEIRA CAPACIDADE 50L COM PEDAL METALICO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREX GALVANIZADA, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESA A LIXEIRA POR 4 PARAFUSOS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA 71,0CMX44,5CMX37CM, MEDIDA INTERNA 60CMX39CMX24CM.
52	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE ROUPA SECA 8KG, LINHA BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA 0.25KWH, CONSUMO DE ENERGIA MENSAL 7.83 KWH/MÊS, COR BRANCA, POTENCIA 550W, VOLTAGEM 220V, ROTAÇÃO DO MOTOR NA CENTRIFUGAÇÃO 750RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 103,5CM DE ALTURAX62CMDE LARGURAX 67CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 40,5KG.
53	01	UN	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS 10 KG COM DUTO DE EXAUSTÃO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM, SECA 10 KG DE ROUPA CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA 0,2KWH, VOLTAGEM 220V, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85 CM





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 54 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 30KG.
54	01	UN	MESA CIRCULAR DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI, O TAMPO POSSUI DIAMETRO DE 1,00M E ALTURA DE 71CM.
55	04	UN	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDADA EM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA (referencia L189), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. ALTURA DA MESA 54CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70CM X 70CM.
56	04	UN	MESA COLETIVA QUADRADA PARA CRIANÇAS DE 04 E 06 ANOS, CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRICO (REF. L 111) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO “HOT MELTING”, ALTURA DA MESA:60 CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES:80CMX80CM.
57	01	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL 8 LUGARES MEDINDO 2000MMX1000MMX750MM, COM TAMPO EM MELANINA NA COR





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			<p>PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS EM CHAPA DE AÇO E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO TIPO “MÃO FRANCESA” EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELANINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180° NA CURVA E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO SEGUDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO COM SECAGEM EM ESTUFA.</p>
58	05	UN	<p>MESA DE TRABALHO COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,20 X 0,60 MT E 15 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, COM AS BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ENCAIXE, COM 1 (UM) GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTANEA, CONFECCIONADO NO MESMIO MATERIAL DO TAMPO, COM OS PES CONFECCIONADOS EM AÇO, SENDO CADA UM COM DUAS HASTES DE METALON NA VERTICAL, UMA NA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E UM TUBO ABLONGO NA PARTE INFERIOR, COM QUATRO SAPATILHAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM CADA EXTRIMIDADE DOS PÉS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO. COM DIMENÇÕES DE 1,20 X 60 X 75CM.</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

59	48	UN	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼”, COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA MIG, COM PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR AMARELO, AZUL E VERMELHO ( SENDO: 8 NA COR AMARELA, 8 NA COR AZUL E 8 NA COR VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO “HOT MELTING”. ALTURA DA MESA: 60CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 01 LUGAR: BASE MAIOR – 60CM X BASE MENOR – 40CM X LARGURA 40CM.
60	04	UN	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0.80 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1.2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0.60MM DE ESPESURA NAA COR SALMON ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2”X 3/16”, A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.
61	02	UN	MICROONDAS CAPACIDADE 27L, LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL,



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			POTENCIA DE SAIDA 1500W, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 51 CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 15,3 KG VOLTAGEM 220V.
62	01	UN	MULTIPROCESSADOR CAPACIDADE 1000ML, SENDO O CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 BASE (MOTOR), 04 COPOS DE 450ML, 04 ANEIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS, 04 TAMPAS PARA ARMAZENAR, 01 COPO 200 ML, 02 TAMPAS PARA POLVILHAR, 01 LAMINA PLANA, 01 LAMINA DUPLA, 01 JARRA CAPACIDADE 1L, 1 FILTRO, 1 PILÃO, 1 TAMPA E 1 SOBRETAMPA, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 24 CM, DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 29 CM DE PROFUNDIDADE, FUNÇÕES: CORTA, MOI, TRITURA, MISTURA, ALEM DE PREPARAR SUCOS, VITAMINAS, PURES E OMELETES, LAMINA INOX, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 3.09 KG, POTENCIA 230 WATTS, 220V, 01 VELOCIDADE, GARANTIA FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 3 MESES.
63	20	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE COM PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.
64	03	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, BANDEJA COLETORA REMOVIVEL, CAPACIDADE 3L, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, FUNÇÕES TRIPLA FILTRAGEM, 03 ESTAGIOS DE FILTRAGEM MECANICA ATRAVES DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVES DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECANICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			BLOW COM POROS DE 5MM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA AGUA, TEMPERATURA DA AGUA GELADA E NATURAL, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 6KG. POTENCIA 85W, REFERENCIA DO MODELO FKPAE, 01 TORNEIRA DE AGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE AGUA GELADA, VOLTAGEM BIVOLT.
65	10	UN	QUADRO BRANCO NAS DIMENSÕES DE 90CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA, TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MMX19MM DE PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM.
66	02	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MM X 19MM DE PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA, NAS DIMENSÕES SE 100 CM DE ALTURA X 150CM DE LARGURA.
67	04	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO VISTA DE 20MMX19MM DE PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE NAS DIMENSÕES DE 120CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA.
68	02	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE DOIS LUGARES REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (CORINO) CV 20, COR AZUL, ACABAMENTO INFERIOR DE TELA DE RAFIA, PES EM ALUMINIO REVESTIDO, ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS E





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO DENSIDADE D23, BRAÇA DENSIDADE D20, ENCOSTOS DENSIDADE D20, DIMENSÕES DO ESTOFADO 0,75M DE ALTURA X 0,73M DE LARGURA X 1,25M DE COMPRIMENTO.
69	01	UN	TÚNEL LÚDICO - TÚNEL EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM ADORNOS ESTILIZADOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS: ALTURA.....:1,00M LARGURA.....:0,88M COMPRIMENTO:2,23M
70	08	UN	VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES. VOLTAGEM DE 220V, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 23,5CM E ALTURA 26CM, GARANTIA FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 3 MESES.
71	04	UN	MICROCOMPUTADOR (CPU) E MONITOR MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR 64 BITS COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.7GHZ, 4GB MEMÓRIA DDR3 1333, 500GB HDD SATA 16MB CACHE, GRAVADOR DE DVD, 1 SLOT PCIEXPRESS LIVRE, VÍDEO E ÁUDIO ON-BOARD, REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), MINIMO DE 06 PORTAS USB DISPONÍVEIS (4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS), TECLADO ABNT2, MOUSE E CAIXAS





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			<p>ACUSTICAS, WINDOWS 8 PROFISSIONAL 64 BITS OEM, PLACA DE REDE SEM FIO 802.11N 150 MBPS.</p> <p>MONITOR: MONITOR DE VÍDEO COLORIDO COM FORMADO WIDESCREEEN, COR E TONALIDADE IDÊNTICAS DA CPU, TECNOLOGIA: LED (DIODO EMISSOR DE LUZ), PADRÃO 16:9, COM TELA PLANA DE MATRIZ ATIVA OU EQUIVALENTE, TELA TAMANHO 18" WIDE; COM AJUSTE DE ALTURA, TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO E ANTIESTÁTICO; O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, CABO D SUB 15 PINOS, BASE DO MONITOR, MANUAL DO USUÁRIO E CD DE DRIVERS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
--	--	--	---





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

**(DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº .../2014, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

\*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

ANEXO V

MINUTA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa .....(Nome e CNPJ da empresa favorecida) ..., estabelecida na ... (endereço completo da empresa favorecida) ....., fornece (u) /executa (ou) ... para esta empresa .....(nome e CNPJ da empresa emitente) ....., situada na ... (endereço da empresa emitente do atestado) ....., o (s) material (ais) /equipamentos (s) /serviço (s), abaixo especificados:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

1. Número do Contrato ou documento equivalente: (informar o nº do contrato ou da Nota Fiscal ou similar entre as partes).
2. Objeto do contrato: (descrição resumida).
3. Período: ...../...../..... a ...../...../..... (informar o período do contrato executado se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra “a” incluir a palavra vigente).
4. Quantidade: (informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado).
5. Valor do contrato: (informar o valor do contrato, mensal ou anual ou do total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

Atestamos, ainda, que os ..... (fornecimento/serviços estão sendo/foram executados) satisfatoriamente, não existindo, em nossos com as obrigações assumidas.

....., ..... de ..... de 2014.

Carimbo com identificação e assinatura da declarante.

\* Se houver vários contratos, preencher os campos de 1 a 5 para cada contrato

*OBSERVAÇÃO: A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.*



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO Nº - (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA, E A EMPRESA (...), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA, CONFORME CONVENIO N.º 700237/2011, TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 10124/2013 E RECURSOS PROPRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 690.028.780-87 e RG nº 8049971123, e, de outro lado,

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial n.º ...../2014, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes objetos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Un	Valor Total
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 600M³/H, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO 125CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 23 CM DE PROFUNDIDADE E PESO INTERNO APROXIMADO 18 KG, COM CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), TENSÃO 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PRÉDIO.		
02	01	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTU'S, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 1200M³/H, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO 125 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 23CM DE PROFUNDIDADE E PESO INTERNO APROXIMADO 18 KG, TENSÃO 220V, COM CICLO REVERSO QUENTE E FRIO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PRÉDIO.		
03	05	UN	APARELHO DE DVD COMPATIVEL COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DivX; CD DE VIDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW-DVD-R/-RW, SISTEMAS DE COR NTSC E PROGRESSIVE SCAN. FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			CRIANÇAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSED CAPTION. CONEXÕES 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAIDA DE VIDEO COMPONENTE; SAIDA S-VIDEO; SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL. FUNÇÃO KARAOKE COM PONTUAÇÃO. COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO NAS DIMENSÕES DE 36 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 1,4 KG, TENSÃO 220V.		
04	05	UN	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0 (FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA MMC, SD, MS. RÁDIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW. REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MISICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA, SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO. SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL (AC3) E DTS. FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GOTO, PAUSE E PROTETOR DE TELA. SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA 50W, 220V.		
05	05	UN	APARELHO DE TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXEL. 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1. INCREDIBILE SURROUND. POTENCIA DE AUDIO DE 2X 15W RMS. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO. EASYLINK CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			CONECTADO POR HDMI CEC. ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR. CONVERTOR TV DIGITAL INTERNO NAS DIMENSÕES DE 54,40CM DE ALTURA X 80,90 CM DE LARGURA X 9,20 CM DE PROFUNDIDADE PESO 18 KG, 220V.		
06	03	UN	APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS:  a) SELEÇÃO TOM/PULSE; b) ATENDIMENTO MULTI-TECLA; c) LOCALIZADOR DE MONOFONE; d) FUNÇÃO REDISCAGEM/FLASH/PAUSA; e) VIVA VOZ DIGITAL NO MONOFONE; f) TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL g) COR ESCURA (GRAFITE OU PRETA OU AZUL-MARINHO); h) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; i) COM SISTEMA REDUTOR DE RUÍDOS; j) CONTROLE DE VOLUME DO VIVA VOZ DO MONOFONE; k) POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM 110/220 V; l) BATERIA ORIGINAL DO APARELHO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE CONVERSAÇÃO E 72 HORAS STANDBY; m) GARANTIA DO FABRICANTE PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, PELO MENOS A NÍVEL ESTADUAL, A SER PRESTADA POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU AUTORIZADA; n) APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL.		
07	08	UN	ARMARIO ALTO EM AÇO NAS DIMENSÕES DE 198 CM DE ALTURA X 090CM DE LARGURA X 040CM DE		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			PROFUNDIDADE, TODO EM CHAPA DE AÇO N.º 24, DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ. NA COR PLATINA.		
08	03	UN	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO, COM 4 CORPOS E 16 PORTAS, NA COR CRISTAL, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 1945MM DE ALTURA X 1230MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS 3,8".		
09	01	UN	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO, PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ , PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE, AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO. MEDIDAS DO ARMARIO: ALTURA 1,50M, LARGURA 0,80M E PROFUNDIDADE 0,35M.		
10	02	UN	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE AÇO ZINCADO. PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDO É DE 75MM X 40MM. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. RODAPES EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS E CAPACIDADE 35 KG POR GAVETA.		
11	01	UN	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MODELO DIGITAL COM BATERIA, MEMORIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMATICA DA TARA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRATO 383MMX248MM, DIMENSÕES FINAIS 105 X 305 X 280 MM. ALIMENTAÇÃO 220 VCA, COM VARIAÇÃO MAXIMA DE -15% A +10%, 50/60HZ,		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcovilha.rs.gov.br](http://www.pmcovilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcovilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcovilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			BATERIA RECARREGAVEL, QUE AVISA QUANDO A CARGA ESTÁ SE ESGOTANDO, AUTONOMIA PARA 80 HORAS E RECARREGADOR DE BATERIA COM SELETOR DE VOLTAGEM 220V, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO INTENSA, PRATO RETANGULAR COM BORDA EM MATERIAL PLASTICO, QUE AMPLIA A AREA DE PESAGEM E GARANTE TOTAL SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM MERCADORIAS A GRANEL.		
12	01	UN	BALANÇO EM FERRO COM QUATRO LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO DE 2" X 2,65 E 1 ½" POR 2,65 COM 4 BANQUINHOS, CORRENTES GALVANIZADAS DE 5 MM E FIXADORES CASTANHOS PARA MAIOR SEGURANÇA E NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DA CORRENTE, EM PINTURA ESMALTE SINTETICO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 1,90M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 4,00M DE COMPRIMENTO E IDADE 3 A 12 ANOS.		
13	08	UN	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS, MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40 COM ESTRUTURA RETANGULAR EM AÇO 50X30MM, PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0.6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3 X 16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA POLIMERIZADA EM ESTUFA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE.		
14	04	UN	BANHEIRA - CONJUNTO PARA BANHO DE BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA, DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA E SABONETEIRA, CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. DIMENSÕES DE 80 CM DE COMPRIMENTO E 56 CM DE LARGURA.		
15	02	UN	BATEDeira POTÊNCIA 300W, CONSUMO 0.002 KWH POR HORA, 05 VELOCIDADES E TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES, USADA MANUALMENTE SEM PARAR O PROCESSO, COM PRENDEDOR DE FIO. TENSÃO 220V.		
16	02	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 120-145W, PARA ÁGUA GELADA. GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ. TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM. DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4° A 15°C. DIMENSÕES 960 MM DE ALTURA X 660 MM DE LARGURA X 290MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650MM, TENSÃO 220V.		
17	07	UN	BERÇO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MAXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVE SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60CM A PARTIR DO ESTRADO. OS COLCHÕES PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE – 15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDA COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHADO), COSTURADO OU SOLDADO EM		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.		
18	16	UN	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS DE LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA (referencia L189) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4” COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16” X 3/4”, ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 29CM, ALTURA TOTAL 59CM, ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM, ENCOSTO DA CADEIRA 24CMX16CM.		
19	16		CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE LAMINADO MELAMINICO verde cítrico (referencia L111) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4” COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO,		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,5 CM, ALTURA TOTAL 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CMX27CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29CMX17CM.		
20	48		CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO (SENDO: 8 CADEIRAS NA COR AMARELA, 8 NA COR AZUL E 8 NA COR VERMELHA) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS: NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,5 CM, ALTURA TOTAL 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CMX27CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29CMX17CM.		
21	06	UN	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVIVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONAVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PES DA CRIANÇA) EM PLASTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLASTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FACIL LIMPEZA, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4" PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO SEGURANÇA DE CINCO		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			PONTOS EM NYLON LAVAVEL, ALTURA FINAL DO PRODUTO 105CM; COMPRIMENTO 56CM E LARGURA 68CM.		
22	04	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POPLIURETANO, PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTATICA REVESTIMENTO POLIPROPILENO NA COR AZUL.		
23	03	UN	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE GAS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE BRAÇOS REGULAVEIS COM ALÇA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA. CERTIFICADO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.		
24	20	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS PARA CRIANÇAS,		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			<p>ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M³ COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290GM, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE GAS BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA ENCO ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLASTICA, NYLON, ALUMINIO OU CROMADA, CABAMENTO DAS CAPAS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURA NA COR PRETA, ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 37,50 CM, ALTURA TOTAL 67,5 CM, ASSENTO DA CADEIRA 29CM X 27CM E ENCOSTO DA CADEIRA 29CM X 17CM.</p>		
25	08	UN	<p>CADEIRA PARA REUNIÃO FIXA ESTOFADA COM BRAÇO ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO, SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290/M BASE EM AÇO PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO</p>		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			RETARDANTE, BRAÇOS FIXOS E APÓIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA. AS PROLTONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.		
26	01	UN	CAFETEIRA ELETRICA PARA 20 CAFES, CAPACIDADE 1,7 L-20 XICARAS DE CAFEZINHO DE 80 ML, POTENCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 1,8 KG.		
27	02	UN	CARRO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L, COM RODINHAS E CORES DIVERSAS, TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADA NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO		
28	01	UN	CARROSSEL EM FERRO COM TUBO DE 3,5" X 2,65; 2 ½ X 2,65; 7/8 X 2 E ASSENTOS MADEIRA DE LEI, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCES ZINCADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS, NAS DIMENSÕES DE 1,70M DE DIAMETRO E CAPACIDADE DE 10 A 12 CRIANÇAS.		
29	01	UN	CASA DE BONECAS EM MADEIRA: PORTAS E JANELAS EM CEDRINHO, TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO (ILUMINAÇÃO NATURAL 70%),		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

			PINTURA COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA. MEDIDAS DA CASA DE BONECAS ALTURA 2,00M; LARGURA 1,82M; PROFUNDIDADE 1,80M.		
30	01	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS POTENCIA 800W, COLETOR DE POLPA 2 L, FREQUENCIA 50/60HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M, DESIGN/SUPORTE E GRAMPOS EM ALUMINIO ESCOVADO, DESIGN/TUBO PARA POLPA AÇO INOXIDAVEL, COR ALUMINIO ESCOVADO, ACESSORIO JARRA DE SUCO 1.500 ML, POTENCIA DO JUICER 800W, VOLUME 0.0380M³, TENSÃO 220V, COR ALUMINIO.		
31	01	UN	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 60 X 90 CM, VOLTAGEM 220, COM DESCARGA CENTRADA CIRCULAR 19,5 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS MATERIAS NECESSARIOS PARA SUA INSTALAÇÃO (DUTOS, FIXADORES, SUPORTES, CURVAS E OUTROS).		
32	44	UN	COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO NAS MEDIDAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO, NA COR AZUL REAL QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE ESPUMA SELADA D33, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO dupla: ANTIACARO E ANTIALERGICA.		
33	12	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR NAS DIMENSÕES DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA, NA COR AZUL REAL, QUE		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA.		
34	03	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA (CINCO) COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 50L, OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADA NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PO ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.		
35	01	un	DATASHOW-PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES: LUMINOSIDADE: 2.000 LÚMENS OU SUPERIOR; CONTRASTE: 400:1 OU SUPERIOR; PARA ÁUDIO; 2 RCA L/R; 1 ENTRADA PARA VÍDEO COMPONENTE VGA; 1 SAÍDA PARA MONITOR MINI D-SUB 15 PIN; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 3.000 HORAS OU SUPERIOR; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL +/- 30 GRAUS; ALIMENTAÇÃO: 100-240V; ZOOM: ÓPTICO E DIGITAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT; GARANTIA: 24 MESES OU SUPERIOR PARA O EQUIPAMENTO; 12 MESES OU SUPERIOR PARA A LÂMPADA. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS: DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, MALETA, TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS, CAPAS DE PROTEÇÃO.		
36	01	UN	ESCORREGADOR EM FERRO E CHAPA DE AÇO N.º 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO 7/8" E 2MM E CINTAS		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			DE REFORÇO COM BARRA CHATA DE 1/8" X 1" COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, SOLDAS E ARESTA DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS, ALTURA 2,50M.		
37	01	UN	ESCORREGADOR EM POLIETILENO ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA FAIXA ETÁRIA: 2 A 10 ANOS MEDIDAS: ALTURA: 1,29M; LARGURA: 0,82M; COMPRIMENTO: 1,78M.		
38	01	UN	ESPREMEDOR DE FRURAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX POTENCIA 1/3HP, BICA E TAMPA EM ALUMINIO, DESIGN INDUSTRIAL, VELOCIDADE 1.750 RPM, VOLTAGEM BIVIOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 CM DE ALTURAX 34,8 CM, DE LARGURA X 7,5 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 4,4KG.		
39	02	UN	ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS, ELIMINA TODAS AS BACTERIAS NOCIVAS AO BEBE, ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS, NAS DIMENSÕES DE 18CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, PESO DO PRODUTO 0.51KG, IDADE RECOMENDADA DE 0 A 2 ANOS.		
40	02	UN	FERRO ELETRICO A SECO, POTENCIA 1000W, CONSUMO 1,0KW/H, COR BRANCO, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 750G.		
41	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO DE CAMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS, TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30 X 30		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			CM, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 02 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52 X 0,90 X 0,80.		
42	01	UN	FOGÃO QUATRO BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, VOLUME DO FORNO 62,3L, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA MESA/FORNO A/B, 03 QUEIMADORES NORMAIS 1,7KW, 01 QUEIMADOR FAMILIA 2KW, FORNO COM QUEIMADORES 2,4, DIMENSÕES APROXIMADAS 87 CM DE ALTURA X 51 CM DE LARGURA X 63 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,4 KG.		
43	01	UN	FREEZER 420L HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 526 GARRAFAS 290 ML, 306 GARRAFAS 600 ML, 306 PET 600 ML, 194 PET 1L, 132 PET 1,5L, 108 PET 2 L, 776 LATAS 350 ML, CAPACIDADE BRUTA 419L, CAPACIDADE LIQUIDA 419L, FUNÇÃO REFRIGERADA 2°C A 8°C, FUNÇÃO FREEZER -18°C A -22°C, TENSÃO 220V, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO PARTE EXTERNA 94,4 CM DE ALTURA X 133,1 CM DE LARGURA X 69 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO PARTE INTERNA 71,5 CM X 122,2 CM X 51,5 CM E PESO APROXIMADO DO PRODUTO 69 KG.		
44	02	UN	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS, PRANCHA EM FERRO, COM TUBOS DE AÇO DE 2" X 2,65 E 7/8X2, MADEIRA DE LEI, PARAFUSO ZINCADO DE 1/2X9" COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUARIOS NAS DIMENSÕES DE 0,60M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA E 1,50M DE COMPRIMENTO.		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

45	02	UN	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES GANGORRA EM FORMA DE DINOSSAURO. INDICADO PARA 1,2 ATÉ 3 ANOS BRINCAREM JUNTAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS MEDIDAS: ALTURA:0,59M; LARGURA:0,41M; COMPRIMENTO.:1,54M.		
46	01	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 250L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 250L, CAPACIDADE LIQUIDA CONGELADOR 30L, CAPACIDADE LIQUIDA REFRIGERADOR 220L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQUENCIA 60HZ, CONSUMO 22,8KWH/MÊS, TENSÃO 220V E COR BRANCA.		
47	02	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 410L, CAPACIDADE LIQUIDA CONGELADOR 100L, CAPACIDADE LIQUIDA REFRIGERADOR 310L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 410L, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR 100L, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 310L TENSÃO 220V, FREQUENCIA 60HZ, CONSUMO 58,1 KWH/MÊS, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 186,5 CM DE ALTURA X 70,2 CM DE LARGURA X 73,30 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 84,5 KG.		
48	01	UN	GIRA GIRA - CARROSSEL GIRA GIRA - CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 4 CRIANÇAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 2 ANOS MEDIDAS: ALTURA : 0,70M; LARGURA: 0,91M; COMPRIMENTO... : 0,91M		
49	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, UTILIDADE TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LIQUIDO, ALTURA 750MM, FRENTE 260MM, FUNDO 220MM, PESO 10,30 KG, MOTOR ½ CV, TENSÃO		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			220V, CONSUMO 0,75 KW/H.		
50	03	UN	LIQUIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, TENSÃO 220V.		
51	06	UN	LIXEIRA CAPACIDADE 50L COM PEDAL METALICO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREX GALVANIZADA, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESA A LIXEIRA POR 4 PARAFUSOS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA 71,0CMX44,5CMX37CM, MEDIDA INTERNA 60CMX39CMX24CM.		
52	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE ROUPA SECA 8KG, LINHA BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA 0.25KWH, CONSUMO DE ENERGIA MENSAL 7.83 KWH/MÊS, COR BRANCA, POTENCIA 550W, VOLTAGEM 220V, ROTAÇÃO DO MOTOR NA CENTRIFUGAÇÃO 750RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 103,5CM DE ALTURAX62CMDE LARGURAX 67CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 40,5KG.		
53	01	UN	MAQUINA SECADORA DE ROUPAS 10 KG COM DUTO DE EXAUSTÃO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM, SECA 10 KG DE ROUPA CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA 0,2KWH, VOLTAGEM 220V, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 85 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 54 CM DE PROFUNDIDADE, PESO		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			APROXIMADO 30KG.		
54	01	UN	MESA CIRCULAR DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI, O TAMPO POSSUI DIAMETRO DE 1,00M E ALTURA DE 71CM.		
55	04	UN	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDA EM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA (referencia L189), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. ALTURA DA MESA 54CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70CM X 70CM.		
56	04	UN	MESA COLETIVA QUADRADA PARA CRIANÇAS DE 04 E 06 ANOS, CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼” COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRICO (REF. L 111) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO “HOT MELTING”, ALTURA DA MESA:60 CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES:80CMX80CM.		
57	01	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL 8 LUGARES MEDINDO 2000MMX1000MMX750MM, COM TAMPO EM MELANINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS EM CHAPA DE AÇO E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO TIPO “MÃO FRANCESA” EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELANINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180° NA CURVA E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO SEGUDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO COM SECAGEM EM ESTUFA.		
58	05	UN	MESA DE TRABALHO COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,20 X 0,60 MT E 15 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, COM AS BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ENCAIXE, COM 1 (UM) GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTANEA, CONFECCIONADO NO MESMIO MATERIAL DO TAMPO, COM OS PES CONFECCIONADOS EM AÇO, SENDO CADA UM COM DUAS HASTES DE METALON NA VERTICAL, UMA NA HORIZONTAL NA PARTE SUPERIOR E UM TUBO ABLONGO NA PARTE INFERIOR, COM QUATRO SAPATILHAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM CADA		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			EXTRIMIDADE DOS PÉS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO. COM DIMENÇÕES DE 1,20 X 60 X 75CM.		
59	48	UN	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 ¼”, COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA MIG, COM PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR AMARELO, AZUL E VERMELHO ( SENDO: 8 NA COR AMARELA, 8 NA COR AZUL E 8 NA COR VERMELHO) ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO “HOT MELTING”. ALTURA DA MESA: 60CM, TAMPO DA MESA TRAPEZOIDAL PARA 01 LUGAR: BASE MAIOR – 60CM X BASE MENOR – 40CM X LARGURA 40CM.		
60	04	UN	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0.80 COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1.2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0.60MM DE ESPESSURA NAA COR SALMON ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2”X 3/16”, A		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.		
61	02	UN	MICROONDAS CAPACIDADE 27L, LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA DE SAIDA 1500W, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 51 CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 15,3 KG VOLTAGEM 220V.		
62	01	UN	MULTIPROCESSADOR CAPACIDADE 1000ML, SENDO O CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 BASE (MOTOR), 04 COPOS DE 450ML, 04 ANEIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS, 04 TAMPAS PARA ARMAZENAR, 01 COPO 200 ML, 02 TAMPAS PARA POLVILHAR, 01 LAMINA PLANA, 01 LAMINA DUPLA, 01 JARRA CAPACIDADE 1L, 1 FILTRO, 1 PILÃO, 1 TAMPA E 1 SOBRETAMPA, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 24 CM, DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 29 CM DE PROFUNDIDADE, FUNÇÕES: CORTA, MOI, TRITURA, MISTURA, ALEM DE PREPARAR SUCOS, VITAMINAS, PURES E OMELETES, LAMINA INOX, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 3.09 KG, POTENCIA 230 WATTS, 220V, 01 VELOCIDADE, GARANTIA FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 3 MESES.		
63	20	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE COM PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.		
64	03	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, BANDEJA COLETORA REMOVIVEL, CAPACIDADE 3L, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, FUNÇÕES TRIPLA FILTRAGEM, 03 ESTAGIOS DE FILTRAGEM MECANICA ATRAVES DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVES DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECANICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5MM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA AGUA, TEMPERATURA DA AGUA GELADA E NATURAL, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 6KG. POTENCIA 85W, REFERENCIA DO MODELO FKPAE, 01 TORNEIRA DE AGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE AGUA GELADA, VOLTAGEM BIVOLT.		
65	10	UN	QUADRO BRANCO NAS DIMENSÕES DE 90CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA, TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MMX19MM DE PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM.		
66	02	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MM X 19MM DE PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA, NAS DIMENSÕES SE 100 CM DE ALTURA X 150CM DE		





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			LARGURA.		
67	04	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO VISTA DE 20MMX19MM DE PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE NAS DIMENSÕES DE 120CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA.		
68	02	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE DOIS LUGARES REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (CORINO) CV 20, COR AZUL, ACABAMENTO INFERIOR DE TELA DE RAFIA, PES EM ALUMINIO REVESTIDO, ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO DENSIDADE D23, BRAÇA DENSIDADE D20, ENCOSTOS DENSIDADE D20, DIMENSÕES DO ESTOFADO 0,75M DE ALTURA X 0,73M DE LARGURA X 1,25M DE COMPRIMENTO.		
69	01	UN	TÚNEL LÚDICO - TÚNEL EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM ADORNOS ESTILIZADOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS: ALTURA.....:1,00M LARGURA.....:0,88M		



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcovilha.rs.gov.br](http://www.pmcovilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcovilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcovilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 05/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

			COMPRIMENTO:2,23M		
70	08	UN	VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES. VOLTAGEM DE 220V, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 23,5CM E ALTURA 26CM, GARANTIA FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 3 MESES.		
71	04	UN	MICROCOMPUTADOR (CPU) E MONITOR MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR 64 BITS COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.7GHZ, 4GB MEMÓRIA DDR3 1333, 500GB HDD SATA 16MB CACHE, GRAVADOR DE DVD, 1 SLOT PCIEXPRESS LIVRE, VÍDEO E ÁUDIO ON-BOARD, REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), MINIMO DE 06 PORTAS USB DISPONÍVEIS (4 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS), TECLADO ABNT2, MOUSE E CAIXAS ACUSTICAS, WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, PLACA DE REDE SEM FIO 802.11N 150 MBPS. MONITOR: MONITOR DE VÍDEO COLORIDO COM FORMADO WIDESCREEN, COR E TONALIDADE IDÊNTICAS DA CPU, TECNOLOGIA: LED (DIODO EMISSOR DE LUZ), PADRÃO 16:9, COM TELA PLANA DE MATRIZ ATIVA OU EQUIVALENTE, TELA TAMANHO 18" WIDE; COM AJUSTE DE ALTURA, TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO E ANTIESTÁTICO; O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, CABO D SUB 15 PINOS, BASE DO MONITOR, MANUAL DO USUÁRIO E CD DE DRIVERS.		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos equipamentos e mobiliário escolar, considerando o horário de expediente do órgão.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

2.2. Os equipamentos e mobiliário escolar deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no clausula primeira deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e mobiliário escolar com as especificações e quantidades discriminadas na clausula primeira deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos materiais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e mobiliário escolar e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos equipamentos e mobiliário escolar ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e mobiliário escolar implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos equipamentos e mobiliário escolar fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas cláusula primeira deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos equipamentos e mobiliário escolar correrão por conta da CONTRATADA.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos equipamentos e mobiliário escolares recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ ... (...).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes na cláusula primeira deste contrato.

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria da Educação para o exercício financeiro de 2014; Nas Dotações Orçamentárias a seguir:

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.26.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.35.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.33.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.42.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.33.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.12.00.00

06.02.12.365.0017.2137.4.4.90.52.10.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato terá vigência da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis até o pagamento total do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS**

6.1. A garantia será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de qualquer natureza, com atendimento de assistência técnica em no máximo 12 (doze) horas após a comunicação. Os produtos fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia de funcionamento e reposição de peças do fabricante, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar a entrega dos bens e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos bens dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Entregar os equipamentos e mobiliários escolares contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas na cláusula primeira deste contrato;

8.1.2. Oferecer os equipamentos e mobiliário escolar contratados com validade mínima de 12 meses, contados da data do seu recebimento definitivo.

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Substituir os equipamentos e mobiliário escolar que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos equipamentos e mobiliário escolar, nos termos da Cláusula Segunda;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

8.1.10. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

8.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

8.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus servidores, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, indenizações, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor .

9.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos materiais, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco (...), agência (...), conta corrente (...).





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

10.4. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

10.5. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

10.5.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

10.5.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

10.5.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

12.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos equipamentos e mobiliário escolares, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos equipamentos e mobiliário escolares, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos equipamentos e mobiliário escolares, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1. e 12.4.2.;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente dos equipamentos e mobiliário escolares, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos equipamentos e mobiliário escolares, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

12.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

12.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

12.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

12.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

12.10. O prazo previsto no item 12.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos 12.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2500 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 819/2007;

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006,

14.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993,

14.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº ..../2014, especialmente:

14.2.1. Ao edital do Pregão Presencial nº ...../2014;

14.2.2. À proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO Nº 05/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coxilha - RS, em ..... de ..... de 2014.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DEBORA FÁTIMA FRANÇA

SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO

.....

.....

GESTOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

